



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000016

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano 1

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade Nº **001/2017**, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução, Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Administrativa. Empresa Contratada: **RESENDE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº **13.160.307/0001-00**, sediada na **Av Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 639 e 640, Caminho das Arvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-907**, com valor global de **R\$ 234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais)**.

Base Legal Art. 25, inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Euclides Fernandes de Matos - Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Antas – Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2017.

Euclides F. de Matos
Secretário de Administração e Finanças

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000016

Estado da Bahia - quinta-feira, 23 de fevereiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017 (RESUMO)

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete por determinação do Excelentíssimo Senhor **MANOEL SIDÔNIO CARVALHO NILO**, Prefeito Municipal de Antas – Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93, é feita a publicação, no mural desta Prefeitura, do resumo do contrato nº **001/2017**, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução, Assessoria e Consultoria Contábil, Financeira e Administrativa. Empresa Contratada: **RESENDE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.160.307/0001-00**, sediada na **AV. TANCREDO NEVES, 1.543, SL 203, CAMINHOS DAS ARVORES, SALVADOR, BAHIA, CEP: 41.820-021 Av Tancredo Neves, 274 – Centro Empresarial Iguatemi, Bloco A, Salas 639 e 640, Caminho das Arvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-907**, com valor mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo que para a Secretaria de Administração e Finanças o valor mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o Fundo Municipal de Saúde o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e para o Fundo Municipal de Assistência Social o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil reais) sendo que a Secretaria de Administração e Finanças o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para o Fundo Municipal de Educação o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e para o Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o montante de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº **001/2017**.

Data da assinatura - **09 de janeiro de 2017**

Prazo de vigência – 31 de dezembro de 2017.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.03 - Secretaria de Administração Financeira
Funcional Programática: 2.207 – Gestão das Ações da Tesouraria e Planejamento
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 00 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06 - Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 2.406 – Gestão das Ações Administrativas da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 01 – Educação – 25%

Unidade Orçamentária: 02.05 - Fundo Municipal de Saúde de Antas
Funcional Programática: 2.120 – Gerenciamento e Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos do Fundo
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte: 02 - Saúde - 15%

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Euclides Fernandes de Matos - Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Antas - Bahia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, Estado da Bahia, em 09 de janeiro de 2017.

Euclides F. de Matos
Secretário de Administração e Finanças

Resumo Contrato nº 001/2017 – Inexigibilidade nº 001/2017